



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL PRPPG N.º 063/2023

**AGENDAMENTO, REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA BANCA
DE VALIDAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 245/2023/GR, publicada no DOU n.º 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 282/2020/GR e de acordo com o disposto na Resolução 4/2022/COSUEN,

RESOLVE

Divulgar as regras e os procedimentos para a participação na BANCA DE VALIDAÇÃO, bem como o agendamento das entrevistas online dos/as candidatos/as selecionados/as às vagas reservadas à pessoas negras (pretos/as e pardos/as).

1. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO

1.1 O procedimento de validação das autodeclarações e de documentos solicitados no ato de inscrição, para fins de preenchimento das vagas reservadas via ações afirmativas da pós-graduação será realizado por bancas de validação, instituídas em Portaria específica pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

1.2 As bancas de validação atenderão ao disposto na Resolução COSUEN n.º 04/2022, que institui o ingresso para discentes via ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

2.1 Para a validação da autodeclaração de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação/deferimento, excluindo-se das análises as considerações sobre a ascendência/descendência de pessoa negra.

2.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais (formato do nariz e lábios, por exemplo), que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

2.3 A Banca de Validação da Autodeclaração, designada pela Portaria n.º 040/2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA, em videoconferência (link: <https://meet.google.com/zci->

[dzyc-mhc](#)), verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como pessoa preta ou parda.

2.4 Os candidatos convocados e descritos na tabela elencada no item 5.2 deverão adotar os seguintes procedimentos:

I – estar munido(a) de documento oficial com foto, a fim de apresentar à Banca de Validação da Autodeclaração, no dia e horário indicado.

II – solicitar e aguardar a aprovação do acesso à sala virtual, 05 (cinco) minutos antes da data e horário agendado para a entrevista descrito no presente edital.

III – usar roupas claras;

IV – providenciar iluminação adequada do ambiente, dando atenção para a boa iluminação do rosto;

V – não usar nenhum tipo de maquiagem;

VI – não usar qualquer adereço que comprometa a análise do fenótipo racial negro.

2.5 Serão consideradas deferidas (validadas) as candidaturas que atenderem a todos os requisitos descritos no item anterior, bem como a todos os requisitos descritos a seguir:

I – autodeclaração preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);

II – permanência do(a) candidato(a) na sala de videoconferência até a finalização da aferição;

III – aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) (preto(a) e/ou pardo(a) pelos membros presentes da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato zelar pela boa exequibilidade do procedimento de heteroidentificação/aferição da autodeclaração étnico-racial, atentando-se para a boa iluminação do ambiente, bem como pelo uso de vestimentas que permitam uma boa apreciação fenotípica pela referida Banca de Verificação e Validação Étnico-Racial, conforme descrito no item 2.4.

2.7 Ficam desde já convocados/as para se apresentarem à BANCA DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, na data e horário indicados, os/as candidatos/as abaixo relacionados/as com documento oficial com foto:

GRUPO I – DIA 01/08/2023 – MANHÃ (Terça-feira)	
NOME DO/A CANDIDATO/A	HORÁRIO
ANA PAULA DA PURIFICAÇÃO DE MOURA	09h00min
BÁRBARA THAYUSKA LENZ RODRIGUES	09h20min
BRUNA LORENY DE OLIVEIRA	09h40min
CARLOS RIBEIRO SILVA	10h00min
DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	10h20min
DANILO SANTOS RIBEIRO	10h40min

EMERSON DUARTE BONFIM	11h00min
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	11h20min
IGOR DE CARVALHO GONÇALVES DA COSTA	11h40min

GRUPO II – DIA 01/08/2023 – TARDE (Terça-feira)	
NOME DO/A CANDIDATO/A	HORÁRIO
IKARO CRUZ DE ANDRADE	14h00min
IRLA SILVA AVELINO BEZERRA	14h20min
JOYCE GOMES DE CARVALHO	14h40min
LUAN DO LAGO DUARTE	15h00min
MARA CATARINA EVARISTO	15h20min
MARCELO PATROCINIO BRUZINGA	15h40min
MARIANA FELIX DE QUADROS	16h00min

GRUPO III – DIA 02/08/2023 – MANHÃ (Quarta-feira)	
NOME DO/A CANDIDATO/A	HORÁRIO
NAESDA AUGUSTO MONTEIRO	09h00min
NATHÁLIA NUNES	09h20min
PAULO SANCHES DOS REIS	09h40min
PAULO VINICIUS BEZERRA MANOEL	10h00min
RAONY VALDENÉSIO ADUCI ODREMÁN MENDES	10h20min
RENATA DA ROCHA	10h40min
RODRIGO ALVES CALDEIRA	11h00min
WILSON APARECIDO DA SILVA	11h20min
YASMIN DAYANA ESTINGELIN VICENTE	11h40min

3. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DA BANCA DE VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM STATUS DE REFUGIADOS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO NO BRASIL

3.1 Para a validação dos requisitos obrigatórios de candidatos/as à reserva das vagas às pessoas com status de refugiados e portadores de visto humanitário no Brasil será considerado

I – o comprovante da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei no 9.474/07, ou vigente;

II – no caso de solicitante de refúgio, o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE No 18 de 30/04/2014;

III – no caso de solicitante de visto humanitário, o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

3.2 A aferição da documentação pela Banca de Validação ocorrerá sem a necessidade do/as candidato/as presentes.

3.3 Lista de candidatos/as:

NOME DO/A CANDIDATO/A
GLORIA INÉS HOLGUIN

4. DOS RESULTADOS

4.1 A publicação do edital de resultado da Banca de Validação será divulgado a partir de 03 de agosto de 2023 no Portal de editais da UNILA.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caso o/a candidato/a deseje interpor recurso frente ao resultado, o/a mesmo/a deverá encaminhá-lo pelo Portal Inscreva da UNILA, no prazo regulamentado no o [Edital PRPPG nº. 054/2023](#).

5.2 O/A candidato/a poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF e não ultrapasse 20MB.

5.3 A análise do recurso interposto pelo candidato/a indeferido/a, será realizada pela Banca Recursal específica, composta por membros que não tenham participado da primeira aferição, e ocorrerá com base nas gravações de áudio e vídeo de que trata o item 2.7.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O/A candidato/a que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata o item 2.7, ou o indeferimento após o período de recursos, será automaticamente excluído/a do processo seletivo dos Programas de Pós-graduação da UNILA.

6.2 Somente após aprovação nas bancas de validação e publicação do resultado final dos processos seletivos de seus programas, os candidatos/as aprovados/as poderão realizar a matrícula, conforme cronograma disponível no edital de seu respectivo curso de pós- graduação.

6.3 Ao curso de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

6.4 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico lato@unila.edu.br.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.